

Resolução nº 2468 /

João Pio, Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, Curitiba e seus serviços e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º: Fica majorado em 100% sobre o nível atual o vencimento da Prefeitura Municipal.

Art. 2º: - A despesa decorrente com a execução desta (presente) Resolução, correrá por conta de Oramento Vigente suplementado quando necessário.

Art. 3º: Revogado em disposição em contrário entrará esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968.

João Pio
Presidente.